

PORTARIA Nº 07B/2023

ESTABELECE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CPSMAR.

A **Secretária Executiva** do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro Medeiros Falcão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade:

CONSIDERANDO as atribuições delegadas pelo Presidente do Consórcio, na Resolução de nº 26/2021, redigida com fulcro no art. 26, parágrafo único do Estatuto do CPSMAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Educação Permanente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati- CPSMAR.

Art. 2º - O Núcleo será composto por 01 (um) coordenador e 06 (seis) membros.

Art. 3º - São atribuições do Núcleo de Educação Permanente:

- I- Levantar as necessidades e demandas de ofertas de formação e qualificação profissional, com vistas à melhoria do processo de trabalho e fortalecimento da integração ensino-serviço no âmbito do CPSMAR e CEO;
- II- Apoiar a elaboração de processos de qualificação profissional e formação em saúde favorecendo a construção de metodologias que propiciem a integração ensino, pesquisa, extensão, serviço e controle social;
- III- Apoiar a elaboração de processos de qualificação profissional e formação em saúde favorecendo a construção de metodologias que propiciem a integração ensino, pesquisa, extensão, serviço e controle social;
- IV- Desenvolver conjuntamente com as áreas de Gestão de Pessoas, Gerência Administrativa, Gerência de Ensino e Pesquisa, Gestão Assistencial e de Comunicação, ações educacionais para capacitação e desenvolvimento do público interno;
- V- Acolher os trabalhadores que ingressarem no quadro de profissionais da instituição;

- VI- Elaborar programas e projetos educacionais em conjunto com as unidades operacionais do serviço de saúde;
- VII- Promover o inter-relacionamento com as diversas áreas profissionais do CPSMAR e CEO;
- VIII- Propor ações educativas de apoio às equipes multidisciplinares envolvidas em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IX- Zelar pelo cumprimento das normas e padrões estabelecidos pelo NEPS;
- X- Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no CPSMAR e CEO;
- XI- Apoiar os profissionais de saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente;
- XII- Elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais;
- XIII- Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações;
- XIV- Estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas, para fins de aprimorar os processos de Educação Permanente em Saúde dos empregados públicos, dos residentes, dos alunos de graduação e dos funcionários terceirizados;
- XV- Propor a implantação de cursos de capacitação, de atualização e de aperfeiçoamento com o apoio do NEPS;
- XVI- Propor parceria com instituições públicas e/ou privadas, para fins de organização de eventos Científicos que contribua com o processo de Educação Permanente em Saúde, dos empregados públicos, dos residentes, dos alunos de graduação e dos funcionários terceirizados, com o apoio e a participação do NEPS;
- XVII- Contribuir para a formação de grupos de estudos na área de saúde e educação, visando a melhor formação dos alunos de nível técnico, graduandos e residentes, com apoio e a participação do NEPS;
- XVIII- Participar da elaboração de portfólios, trabalhos científicos (resumos simples, resumos expandidos e artigos científicos) objetivando a divulgação de resultados de estudos e pesquisas desenvolvidas pelos integrantes do Núcleo, da comunidade acadêmica, dos colaboradores e ou abrangendo outros

pesquisadores em áreas interdisciplinares, multidisciplinar e transdisciplinares com o apoio e participação do NEPS;

- XIX- Apoiar intercâmbio, cooperação, convênios com instituições de ensino superior, empresas e órgãos nacionais e internacionais, visando à melhoria contínua dos processos de capacitação nas áreas: médica, assistencial, administrativa, terceirizada e residentes, sempre com o apoio e participação do NEPS.


Art. 4º. Compõem o Núcleo:

- I- SABRINA SILVA DOS SANTOS (Enfermeira)- **Coordenadora**
- II- JANETE PEREIRA CIRILO DA SILVA (Diretora Assistencial)
- III- BRUNA CORREIA DA SILVA (Aux. Administrativo)
- IV- ANDERSON FERNANDES ZARANZA (Diretor CEO)
- V- SAMILLY LORANA FARIAS DE SOUSA (Nutricionista)
- VI- FRANCILENE BEZERRA DA SILVA (Assessor Téc. RH)
- VII- AFONSO HENRIQUE MEDEIROS DE MENDONÇA (Médico Cardiologista)

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Aracati, 06 de Março de 2023.


ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS FALCÃO
Secretária Executiva do CPSMAR